**Edital de Chamada Pública nº 001/2019, de 29 de janeiro de 2019.**

**CONVOCA CANDIDATOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E RESPECTIVA ESCOLHA DE VAGAS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2019 EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS.**

**ARI JOSÉ GALÉSKI**, Prefeito do Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: Ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública, mediante apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, situada na Avenida José Arcelino de Souza, SN, Casa da Cidadania, bairro Boa Vista, Timbó Grande/SC, munidos de documentos, quais sejam: Cédula de Identidade e CPF; Comprovante da habilitação ou Atestado de Frequência Atualizado (Fase de Graduação), Certidão de Antecedentes Criminais e Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério, devendo ser apresentados os documentos originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório, nos dias **30 e 31 de janeiro de 2019**, no horário das **08h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**, para as seguintes áreas de atuação/disciplinas com respectiva carga horária:

**DAS VAGAS:**

|  |
| --- |
| **ENSINO FUNDAMENTAL II- ANOS FINAIS** |
| **DISCIPLINA** | **C. HORÁRIA** | **AULAS** | **ESCOLA** |
| LÍNGUAPORTUGUESA | **20h** |  (16 aulas) Mat. | EMEB GleidisRodrigues |
| LÍNGUA PORTUGUESA | **20h** |  ( 04 aulas) Vesp. (12 aulas) Mat. | EMEB Gleidis Rodrigues |
| EMEB José Maria de Souza |
| MATEMÁTICA | **20h** |  (16 aulas) Vesp. | EMEB Gleidis Rodrigues |
| MATEMÁTICA | **20h** |  (16 aulas) Mat. | CMEB Nossa S. Aparecida |
| MATEMÁTICA | **20h** | (12 aulas) Mat. (04 aulas) Vesp**.** | EMEB José Maria de Souza |
| EMEB Gleidis Rodrigues |
| ARTE | **20h** | (10 aulas) Vesp.(06 aulas) Mat. | CEI Felipe H. Martiol |
| ARTE | **10h** | (04 aulas) Mat.(04 aulas) Mat. | EMEB Gleidis Rodrigues |
| CEI Felipe H. Martiol |
| ARTE | **20h** | (02 aulas) Mat.(12 aulas) Vesp.(02 CHP) Vesp. | EMEB Serafina F. Bonet |
| ARTE | **10h** |  (06 aulas) Vesp.(02 CHP) Vesp. | CMEB Nossa S. Aparecida |
| ARTE | **10h** | (04 aulas )(05 aulas ) CHP | EMEB José Maria de Souza |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | **20h** | (18 aulas) Vesp. | EMEB Gleidis Rodrigues |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | **10h** | (06 aulas) Mat.(03 aulas) Vesp. | EMEB Gleidis Rodrigues |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | **20h** | (15 aulas) Mat. (01 CHP) Mat. | CMEB Nossa S. Aparecida |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | **30h** | (03 aulas) Mat (18 aulas) Vesp.(03 CHP) Vesp.vespertino | EMEB Serafina F. Bonet |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | **20h** | (15 aulas) Mat/(01 aula CHP) Mat. | CEI Felipe H. Martiol |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | **20h** | (12 aulas) Mat. (03 aulas) Mat. | EMEB José Maria de Souza |
| EMEB Gleidis Rodrigues |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | **20h** | (15 aulas) Mat.(03 aulas) Vesp | EMEB Gleidis Rodrigues |
| EMEB José Maria de Souza |
| HISTÓRIA | **10h** | (09 aulas) Mat. | EMEB José Maria de Souza |
| GEOGRAFIA | **10h** | (06 aulas) Mat.(02 aulas)\* Vesp. | CMEB Nossa S. Aparecida |
| INGLÊS | **20h** | (06 aulas) Mat.(09 aulas) Mat. | EMEB Gleidis Rodrigues |
| EMEB José Maria de Souza |
| INGLÊS | **20h** | (12 aulas) Vesp.(04 Religião) Vesp. | EMEB Gleidis Rodrigues |
| ENSINO RELIGIOSO | **10h** | (05 aulas) Mat. (03 aulas) Mat. | EMEB Gleidis Rodrigues |
| EMEB José Maria de Souza |
| **EDUCAÇÃO INFANTIL** |
| **TURMA** | **C. HORÁRIA** | **PERÍODO** | **ESCOLA** |
| MATERNAL - I | **20h** | Vespertino | CEI Felipe Hoffmann Martiol |
| MATERNAL – III 02 | **20h** | Vespertino | CEI Felipe Hoffmann Martiol |

\*CHP= Contação de História e Psicomotricidade.

1.1. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e demais legislações correlatas, às pessoas com deficiência fica igualmente assegurado o direito de inscrição na presente Chamada Pública para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas no respectivo cargo, na proporção de uma vaga para cada vinte candidatos.

1.1.2. Considerando-se a disposições legais, ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá apresentar LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório e cópia(s) simples legível(eis) para conferência), emitido em prazo não superior a 90 dias da presente publicação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.1.3. Os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia simples legível do Laudo Médico a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina, ainda que ofertadas em um mesmo Edital de Chamada Pública.

1.1.4. Ainda que tenha se inscrito sob tal condição, caso o candidato não apresente, no ato de inscrição, o Laudo Médico, considerando-se os prazos e condições determinados, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial seja qual for o motivo alegado.

1.1.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

1.1.6. Os candidatos com deficiência, se assim devidamente inscritos, participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere aos critérios de seleção, resguardado o direito à reserva de vagas previsto na legislação própria, nos termos do presente instrumento.

1.1.7. Respeitados os critérios de seleção da Chamada Pública, os candidatos com deficiência, por ocasião da admissão, poderão ser submetidos à Perícia Médica Oficial do Município, a qual avaliará, a exemplo dos demais candidatos, a sua condição física e mental, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, emitindo Laudo a ser encaminhado à Secretaria de Educação.

1.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados em listagem geral, bem como em lista especial.

1.1.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância dos critérios de seleção.

1. CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS: Ficam convocados os candidatos inscritos a comparecer em respectiva Escolha de Vagas, mediante apresentação Secretaria Municipal de Educação e Desporto, situada na Avenida José Arcelino de Souza, bairro Boa Vista, Timbó Grande/SC, pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador), no dia **01 de fevereiro de 2019 a partir das 13h**, conforme cronograma com a seguinte ordem:

|  |  |
| --- | --- |
| 1º | **ARTE** |
| 2º | **EDUCAÇÃO FÍSICA** |
| 3º | **ENSINO RELIGIOSO** |
| 4º | **GEOGRAFIA** |
| 5º | **HISTÓRIA** |
| 6º | **INGLÊS** |
| 7º | **LÍNGUA PORTUGUESA** |
| 8º | **MATEMÁTICA** |
| 9º | **PEDAGOGO (CEI FELIPE HOFFMANN MARTIOL)** |

1. DA CARGA HORÁRIA:

3.1. O candidato poderá escolher uma disciplina ou um pacote de disciplinas em primeira chamada, após encerrar a lista dos classificados HABILITADOS, e havendo vagas, poderá alterar, conforme disponibilidade. Todavia ainda haja vagas, segue a lista de classificados.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA DOCENTES:

4.1 Maior Nível de Escolaridade na área específica;

4.2 Cursando a Área Específica;

4.3 Maior Tempo de Serviço no Magistério;

4.4 Maior Idade.

Parágrafo Único: O candidato que estiver respondendo processo criminal em razão da atividade docente, não poderá assumir a vaga enquanto não houver decisão transitada e julgada.

Timbó Grande/SC, 29 de fevereiro de 2019.

**ARI JOSÉ GALÉSKI**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ GUEDES MARTIOL**

**Secretário de Educação e Desporto**

Este Edital foi registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Evandro Carlos de Medeiros**

**Secretário de Administração e Finanças**